



## **II JAMEDC**

**MEDICINA  
INTEGRATIVA E  
QUALIDADE DE  
VIDA**



**PITÁGORAS**



## **II JORNADA ACADÊMICA MÉDICA DE CODÓ (JAMEDC)**

**EDITAL Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024 REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Comissão Científica Organizadora da II Jornada Acadêmica de Medicina de Codó Congresso (II JAMEDC) com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de atividades científicas por estudantes e profissionais da saúde, divulga o edital para publicações de trabalhos dentro da área temática central do evento: "MEDICINA INTEGRATIVA E QUALIDADE DE VIDA".

**1.2.** A II JAMEDC ocorrerá nos dias 07 a 09 de Novembro de 2024, sendo o prazo de inscrições da jornada do dia 05 de Outubro 2024 até 21 de Outubro de 2024.

**1.3.** A submissão de todo e qualquer trabalho a jornada deverá ser realizada unicamente através da área restrita presente no site (<https://www.even3.com.br/jamedcfpmc/> )

**1.4.** Os resumos apresentados serão publicados nos anais do evento.

**1.5.** Os trabalhos serão divididos por 2 categorias Resumo Simples ou Expandido;

**1.6.** Os 03 (três) melhores resumos de cada categoria, julgados pela Banca Científica, receberão certificado de premiação e menção honrosa.

**1.7.** Este edital, em conformidade com o disposto nos demais, autoriza a submissão de trabalhos por parte de membros da Comissão Científica, uma vez que faz uso de avaliadores independentes para avaliação de formatação e do conteúdo teórico dos trabalhos, não configurando, desta forma, transgressão ética e moral.

**1.8.** Os 10 (dez) primeiros inscritos que comprovarem sua participação na Jornada na condição de bolsistas do programa Mais Médicos, terão isenção total da taxa de inscrição. A concessão da isenção será realizada por ordem de inscrição e mediante comprovação documental.

### **2. SUBMISSÃO DOS RESUMOS**

**2.1.** As submissões terão início a partir do dia 05 de Outubro e se encerrarão IMPRETERIVELMENTE às 23h59 do dia 21 de outubro de 2024.



**2.2.** O resumo somente poderá ser submetido quando todos os autores estiverem devidamente cadastrados na plataforma da jornada. Cada participante poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos vinculados ao seu cadastro. Não há limite para participação em coautoria de trabalhos inscritos por outros participantes.

**2.3.** O participante deverá obrigatoriamente submeter o resumo na língua portuguesa. Cada resumo deverá ser submetido uma única vez.

**2.4.** Não serão aceitos trabalhos acadêmicos sem orientador.

**2.5.** O orientador deve ser um profissional da área da saúde.

**2.6.** Cada resumo poderá ter no máximo 06 (seis) autores, incluindo autor principal e orientador. No ato da submissão, primeiro deve ser informado o autor principal, em seguida, caso existam, o(s) coautor (es) e, como último autor, o orientador do trabalho. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado.

**2.7.** Todos os autores devem estar com suas inscrições aprovadas na II JAMEDC até o dia 25 de outubro de 2024 às 23h59 para que o trabalho seja aprovado.

**2.8.** O apresentador do trabalho será, ao submeter o trabalho, o autor principal. O autor receberá o parecer com a avaliação do trabalho (“aceito”, “aceito com restrições” ou “não aceito”) por meio do e-mail cadastrado no ato do envio.

**2.9.** Caso haja necessidade de mudanças posteriores em relação ao nome do apresentador, estas deverão ser comunicadas em até 24 horas antes da apresentação ao e-mail da Comissão Científica [cientifico@jamedc.org](mailto:cientifico@jamedc.org) com os dados do novo apresentador (redator do e-mail) que deve ser obrigatoriamente um dos coautores e deve estar devidamente inscrito no evento.

**2.9.1.** No e-mail, no campo ASSUNTO do e-mail, deve ser informado o título do trabalho e o nome completo do novo apresentador no formato específico: TÍTULO DO TRABALHO – NOME DO APRESENTADOR.

**2.10.** Os trabalhos que exigirem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Resolução CNS 466/12, só serão aprovados se a tiverem. O número do parecer de aprovação (CAAE) deve constar na seção “Método” do Resumo. Em resumo de estudo de caso, deverá constar no item “Introdução”. Os autores se responsabilizam pela veracidade das informações.



2.11. A organização da II JAMEDC não se responsabiliza por erros de submissão decorrentes de instabilidades do site de submissão e/ou dos autores, estando sob responsabilidade do autor principal garantir o envio correto de todas as informações e arquivos corretos.

2.12. Após a submissão do trabalho, não serão feitas quaisquer alterações em qualquer componente textual pelo autor e/ou a Comissão Científica Organizadora, salvo mudança, conforme previsto no item 2.9.

2.13. A lista final de trabalhos aprovados, com datas e horários de apresentação, será divulgada dia 01 de novembro no site oficial do evento.

2.14. Todos os trabalhos que forem devidamente apresentados e avaliados no evento receberão certificação e serão publicados nos Anais do evento.

### **3. DA SELEÇÃO DOS RESUMOS**

3.1. Os trabalhos submetidos na II JAMEDC serão avaliados exclusivamente pela Banca Avaliadora da II JAMEDC.

3.1.1. A Comissão Científica da II JAMEDC não tomará conhecimento acerca da identidade dos corretores desta modalidade, portanto, não se estabelece conflito, cabendo apenas à Banca Avaliadora tal conhecimento.

3.2. Todos os trabalhos passarão por um detector de plágio, e trabalhos que forem identificados como totalmente ou parcialmente plagiados serão automaticamente desclassificados.

3.3. Todos os trabalhos que envolvem seres humanos ou animais, seja diretamente (entrevistas, experimentos com animais, coleta de células, amostras de tecido humano ou animal) ou indiretamente (observações de pessoas ou animais, prontuários, bancos de dados não acessíveis ao público), devem ser aprovados pelo Conselho de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

3.4. Todos os autores são responsáveis pela integridade ética, moral, civil e penal das informações contidas em seus trabalhos.

3.5. Inadequações éticas podem ser excluídas da análise, conforme decisão da Banca Avaliadora da II JAMEDC baseada no Código de Ética Médica, no Código de Ética do



Estudante de Medicina e nos princípios da bioética.

**3.6.** A Banca Avaliadora da II JAMEDC possui decisão final, não havendo possibilidade de alteração nos resultados dos trabalhos submetidos na II JAMEDC.

**3.6.1.** A Comissão Científica não divulgará a nota atribuída a nenhum trabalho;

**3.6.2.** A Comissão Científica não divulgará a correção dos trabalhos.

#### **4. DA MODALIDADE**

Haverá duas modalidades de apresentação dos trabalhos, quais sejam:

- **Banner:** com apresentação e avaliação presenciais pela banca avaliadora.

- **Apresentação oral:** apresentação com slide e avaliação presencial pela banca avaliadora

#### **5. DOS TIPOS DE TRABALHOS E ÁREAS TEMÁTICAS**

**5.1.** Poderão ser submetidos os seguintes tipos de trabalhos:

- a. Estudo de caso
- b. Levantamento de dados
- c. Estudo experimental
- d. Estudo metodológico ou de desenvolvimento
- e. Relato de experiência
- f. Revisão sistemática e Revisão integrativa de literatura

**5.2.** Não serão aceitas descrições de projetos, protocolos e intenções de trabalho.

**5.3.** Os resumos deverão ser submetidos de acordo com as seguintes áreas temáticas:

- ✓ Atenção Básica;
- ✓ Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis;
- ✓ Saúde nos Ciclos de Vida;
- ✓ Epidemiologia;
- ✓ Urgência e Emergência;
- ✓ Saúde e Políticas Públicas;
- ✓ Prevenção, educação e promoção da saúde;
- ✓ Saúde Coletiva;
- ✓ Saúde Mental;
- ✓ Saúde e Educação;





- ✓ Saúde dos Povos Indígenas;
- ✓ Saúde dos Povos Quilombolas
- ✓ Temas transversais: Os trabalhos inscritos nesta área são todos aqueles que não se encaixam no perfil das demais áreas temáticas.

## 6. DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os resumos devem adequar às normas apresentadas no template/modelo de cada categoria (resumo simples ou resumo expandido, disponíveis no final desse edital).

### 6.2. Resumo Simples

6.2.1. Na submissão de resumos simples, o participante deverá preencher o formulário (caixa de texto) dentro da plataforma do evento.

6.2.2. O resumo deve apresentar a seguinte estrutura, obrigatoriamente: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados; Conclusão.

6.2.3. O nome de cada tópico deve ser apresentado em negrito, seguido do sinal de dois-pontos (ex.: "**Introdução:**").

6.2.4. O resumo deve conter entre 1500 e 2500 caracteres.

6.2.5. Título: deve ser suficientemente claro e informativo.

6.2.6. Inserir de 3 a 5 palavras-chaves relacionadas ao tema do trabalho e sem repetição de palavras do título.

6.2.7. O resumo simples NÃO pode conter quadros, ilustrações e/ou tabelas.

6.2.8. Não será permitido a inclusão de referências bibliográficas e citações no corpo do resumo.

### 6.3. Resumo Expandido

6.3.1. Na submissão de resumos expandidos, o participante deverá preencher o formulário (caixa de texto) dentro da plataforma do evento.

6.3.2. O trabalho deve apresentar os seguintes tópicos: Introdução; Metodologia; Resultados; Conclusão; Referências Bibliográficas;

6.3.3. O resumo deve conter entre 2501 e 3500 caracteres.

6.3.4. Título: deve ser suficientemente claro e informativo.

6.3.5. Inserir cinco palavras-chave relacionadas ao tema do trabalho e sem repetição de palavras do título. Os resumos expandidos devem incluir no máximo uma tabela/gráfico e uma Figura. Agências financiadoras ou apoiadoras do trabalho não devem ser referidas no resumo, apenas no momento da apresentação do trabalho (nos slides ou banner).



## 7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. Serão automaticamente eliminados os trabalhos que:

7.1.1. Não sejam inéditos, ou seja, aqueles já apresentados em outros eventos, atualmente submetidos, ou derivados de pesquisas já publicadas.

7.1.2. Envios duplicados serão automaticamente excluídos da análise pela Comissão Científica Organizadora.

7.1.3. Submissões que não seguirem a formatação descrita no item 6 serão excluídas da análise pela Comissão Científica Organizadora.

7.1.4. Submissões cuja autoria não possa ser identificada no arquivo COM IDENTIFICAÇÃO.

7.1.5. Trabalhos enviados por terceiros no lugar do autor principal serão desconsiderados, apenas o autor principal pode submeter o trabalho.

7.1.6. Apresentarem identificação de plágio e/ou uso de inteligência artificial.

7.1.7. Trabalhos que não atenderem aos demais requisitos estabelecidos neste edital serão eliminados.

## 8. DAS APRESENTAÇÕES

### 8.1. Banner

8.1.1. O apresentador deve chegar ao local de exposição com pelo menos 45 minutos de antecedência para preparar e ajustar o banner.

8.1.2. A avaliação dos banners será realizada exclusivamente pela Banca Avaliadora da II JAMEDC.

8.1.3. A elaboração dos banners é de responsabilidade dos autores. Eles devem ser confeccionados no formato retangular de 90 cm de largura por 120 cm de altura, utilizando material e cores de acordo com o modelo disponibilizado pela Comissão. O texto deve ser legível a uma distância de 2 (dois) metros, conforme o modelo fornecido pelo evento.

8.1.4. O título do banner deve ser idêntico ao título do resumo submetido, em letras maiúsculas e de tamanho destacado. Abaixo do título, com letras menores, devem constar os nomes dos autores, suas instituições, cidade e estado.

8.1.5. O conteúdo do banner deve refletir os mesmos tópicos apresentados no resumo submetido. Cada seção deve estar claramente identificada e destacada, por exemplo, "INTRODUÇÃO".

8.1.6. O pôster pode incluir ilustrações, como figuras, fotos e tabelas, bem como outros recursos gráficos que auxiliem na apresentação do trabalho.

8.1.7. Os autores têm a opção de utilizar o modelo disponível no site do evento para criar o banner, facilitando a padronização e a conformidade com as diretrizes do evento.



## **8.2. Apresentação oral**

**8.2.1.** O apresentador deve comparecer ao local de apresentação com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário programado para a sessão. É necessário assinar a lista de presença e entregar a apresentação em um dispositivo de armazenamento com saída USB.

**8.2.2.** A apresentação deve ser realizada por meio de slides no formato PowerPoint. Outras formas de apresentação serão aceitas somente se o apresentador assumir a responsabilidade por sua execução.

**8.2.3.** O primeiro slide da apresentação deve incluir o título do trabalho, o nome completo dos autores, e as instituições a que pertencem, assim como a cidade e o estado.

**8.2.4.** Cada apresentação será feita de forma oral e terá um tempo máximo de 10 minutos, e o tempo mínimo de 5 minutos, seguido por até 5 minutos para perguntas dos avaliadores. Assim, o tempo total disponível para cada apresentação, incluindo as arguições será de 15 minutos. Haverá penalização na nota para apresentações que não atingirem os 5 minutos e as que ultrapassarem os 10 minutos iniciais.

**8.2.5.** Os autores podem utilizar o modelo de slides disponível no site do evento, para garantir conformidade com as diretrizes do evento.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** Os trabalhos selecionados para avaliação pela Banca Avaliadora da II JAMEDC serão avaliados de modo duplamente cego (autor não conhecerá avaliador e vice-versa), e atribuirão uma pontuação ao trabalho com base em cada um dos critérios abaixo:

**9.1.1.** Originalidade do trabalho e relevância do tema com a atualidade.

**9.1.2.** Relevância do título, qualidade do resumo e introdução do trabalho.

**9.1.3.** Coerência teórica do trabalho.

**9.1.4.** Adequação e rigor da metodologia adotada.

**9.1.5.** Avaliação de dados e resultados: coesão teórica e metodológica na interpretação.

**9.1.6.** Transparência, adequação e realização dos objetivos.

**9.1.7.** Conclusões: embasamento, consistência e abrangência.

**9.1.8.** Qualidade da escrita e estrutura do texto (correção ortográfica, gramática e clareza).

**9.1.9.** Emprego de referências atuais, pertinentes e de qualidade.

**9.1.10.** Adesão às regras de formatação estabelecidas neste edital.





## **10. DAS AVALIAÇÕES**

**10.1.** Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem às normas estabelecidas.

**10.2.** À Comissão Científica reserva-se o direito de alterar a forma de apresentação do trabalho após avaliação.

**10.3.** Cada resumo será encaminhado para dois (02) avaliadores on-line, que atribuirão nota. Cada avaliador, após análise, deverá indicar parecer “aceito” ou “não aceito”. Para os trabalhos que apresentarem pareceres contrários, a Comissão enviará o resumo para desempate e julgamento de um terceiro avaliador. Todos os comentários avaliativos estarão presentes no e-mail com o parecer final enviado aos autores.

**10.4.** Os trabalhos serão avaliados em duas etapas: Avaliação on-line e Avaliação presencial. O sistema de avaliação on-line impede, automaticamente, que avaliadores recebam e avaliem resumos nos quais sejam autores ou coautores dos mesmos.

**10.4.1.** Etapa I – Avaliação on-line: A Nota 1 será atribuída pela Banca Avaliadora de Trabalhos por meio de formulário avaliativo on-line, de acordo com os critérios listados abaixo:

10.4.1.1. Título: pertinência e adequação ao conteúdo do trabalho;

10.4.1.2. Introdução: qualidade e adequação ao objetivo do trabalho;

10.4.1.3. Objetivo: clareza, pertinência e consecução dos objetivos;

10.4.1.4. Métodos: adequação e qualidade da metodologia utilizada;

10.4.1.5. Resultados e Discussão: clareza, consistência, articulação teórica e metodológica da interpretação;

10.4.1.6. Conclusão: coerência em função dos objetivos e resultados ou análise crítica;

10.4.1.7. Referências: atuais, relevantes e de qualidade.

10.4.1.8. Originalidade do trabalho;

10.4.1.9. Relevância: inovação e contribuição para área de conhecimento;

10.4.1.10. Qualidade da redação: ortografia e gramática.

**10.5.** Etapa II – Avaliação presencial: O julgamento presencial das Comunicações Orais e dos Banners se dará a partir da avaliação de critérios complementares aos da primeira etapa, descritos abaixo:

**10.5.1.** Uso adequado do tempo (tempo mínimo de 5 minutos e tempo máximo de 10 minutos);

**10.5.2.** Postura/Comportamento durante a apresentação;

**10.5.3.** Objetividade e domínio na apresentação dos resultados;

**10.5.4.** Capacidade de expressão oral;



- 10.5.5. Linguagem adequada;
- 10.5.6. Organização do texto (ortografia, gramática, clareza);
- 10.5.7. Aderência às regras de formatação definidas neste edital;
- 10.5.8. Qualidade estética;
- 10.5.9. Aspectos gráficos gerais;
- 10.5.10. Conhecimento teórico e prático

10.6. O julgamento será realizado em fichas padronizadas, com pontuação para cada um dos itens de avaliação.

10.7. O julgamento será realizado em fichas padronizadas, com pontuação para cada um dos itens de avaliação

10.8. Os avaliadores presenciais para os trabalhos na modalidade Comunicação Oral e Banners serão indicados pela Comissão Científica segundo a área tematicada sessão.

10.9. Sob nenhuma circunstância serão reveladas as pontuações obtidas pelos trabalhos nas avaliações e nem as médias das sessões, bem como não serão identificados seus avaliadores.

10.10. Os trabalhos que não constarem as fichas de avaliação (Banners e Comunicações Oraís) ou assinatura da lista de frequência, após encerramento das suas respectivas sessões, serão automaticamente excluídos da publicação dos anais do congresso e não receberão certificados de apresentação dos resumos. A Comissão não aceitará outras formas de comprovações para trabalhos faltosos.

## **11. DA FASE DE CORREÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS**

11.1. A fase de correções ocorrerá imediatamente após o resultado dos resumos aprovados. A Banca Científica do JAMEDC providenciará aos autores uma versão digital de seus trabalhos com as devidas anotações.

11.2. Os autores serão contatados via e-mail pela diretoria científica através do endereço: [cientifico@jamedc.org](mailto:cientifico@jamedc.org) exclusivamente, contando com um anexo do trabalho com as anotações de correções a serem realizadas pelos autores.

11.2.1. Os autores terão um prazo de 24h a partir do envio do e-mail para enviarem seus trabalhos devidamente corrigidos;



**11.2.2.** A ausência de correção do trabalho e/ou não resposta do autor implicará em eliminação do trabalho. Neste caso, não haverá emissão de certificado de publicação.

**11.3.** A Diretoria Científica declara que caso o endereço de e-mail do autor principal esteja errado, será configurada não-correção do trabalho e consequente eliminação do trabalho.

## **12. DA PREMIAÇÃO**

**12.1.** Os trabalhos premiados serão definidos a partir das maiores médias da avaliação online mais avaliação presencial.

**12.2.** Os 03 (três) melhores trabalhos em cada modalidade de apresentação receberão certificados de Menção Honrosa (no encerramento do evento).

## **13. DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS**

**13.1.** Os certificados serão emitidos em até 30 (trinta) dias úteis após o término do congresso. Não serão cobrados quaisquer custos adicionais para emissão da primeira via do certificado.

**13.2.** A ordem dos nomes dos autores será a mesma informada durante a submissão do resumo.

**13.3.** A II JAMEDC não irá dispor de certificados impressos aos congressistas. O certificado será emitido em formato de documento eletrônico.

**13.4.** O certificado digital será encaminhado ao autor principal através do endereço de e-mail informado ao momento da submissão no site <https://www.even3.com.br/jamedcfpmc/>

**13.5.** Na ausência de assinatura da frequência e/ou fichas de avaliação e/ou recusa de apresentação ou avaliação do trabalho, NÃO será emitido o certificado de apresentação e o trabalho não constará nos anais do evento.

**13.6.** Caso seja detectado algum erro nas informações do certificado, o congressista poderá solicitar adequação à Diretoria Científica em até 30 (trinta) dias contados após o recebimento deles.



#### 14. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	05/10/24
Prazo de envio	05/10/24 a 21/10/24
Recebimento do parecer final	01/11/24
Divulgação das datas e horários de apresentação	01/11/24

#### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Os autores e coautores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais;

15.2. À Comissão Científica reserva-se o direito de desclassificar os trabalhos científicos que não obedecerem às normas e/ou que configurarem plágio;

15.3. As comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste processo;

15.4. As regras contidas neste edital poderão ser modificadas posteriormente, por edital suplementar, desde que haja divulgação pública, sem prejuízo para autores que já tiverem submetido;

15.5. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Diretoria Científica exclusivamente via e-mail **cientificolljamedc@gmail.com**.

15.6. Os casos omissos deste processo serão analisados pelas Comissões Organizadora e Científica, pautando-se sempre os princípios da ética e da isonomia, sendo suas decisões soberanas;

Codó, Maranhão, 05 de Outubro de 2024

Prof. MSc. Higo Neri  
Presidente da Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos JAMEDC-2024

Assinado Eletronicamente :  
6ED2740DCD214CC6F7498AACBE64FD816CD28156629F08388745E3E154059634